

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 96

n. 048

São Paulo

quarta-feira, 12 de março de 1986

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 24.898, DE 11 DE MARÇO DE 1986

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação da Prefeitura Municipal de Osasco, um terreno sem benfeitorias, situado naquele município necessário à construção da EEPG Alto da Quitaúna, Conjunto Habitacional INOCOOP

ORESTES QUÉRCIA, Vice-Governador, em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do pronunciamento do Secretário da Justiça,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação da Prefeitura Municipal de Osasco, um terreno sem benfeitorias, com a área de 10.151,78m² (dez mil, cento e cinquenta e um metros quadrados e setenta e oito décimos quadrados), situado no município e comarca de Osasco, necessário à construção da EEPG Alto da Quitaúna/Conjunto Habitacional INOCOOP, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo n.º 92.805/84 da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, a saber: "Iniciam-se no ponto "A", situado no alinhamento da rua "1" no limite da quadra "Q", daí, segue em curva, com raio de 80,00m, ângulo central de 9º33'29" e o desenvolvimento de 13,35m, até o ponto "B" (PT); daí, segue em linha reta, pelo alinhamento predial da rua "1" com o azimute de 238º48'53" e numa distância de 106,50m, até encontrar o ponto "C" (PC) daí, segue em curva à direita e com raio de 9,00m, ângulo central de 89º58'11" e o desenvolvimento de 14,13m, até encontrar o ponto "D" (PT); daí, segue em linha reta pelo alinhamento predial da rua "3" com o azimute de 348º47'04" numa distância de 69,30m, até encontrar o ponto "E", daí, deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 78º44'05" numa distância de 128,75m, até encontrar o ponto "F", confrontando neste trecho com o sistema de Lazer I Remanescente da Área Institucional II; daí, deflete à direita e segue em linha reta, com azimute de 168º40'31" numa distância de 79,80m, até encontrar o ponto "A" início da presente descrição".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de março de 1986.

ORESTES QUÉRCIA

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 11 de março de 1986.

AGENDA DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO

Do 12 de março — Quarta-feira

7h30	Participa do programa "Bom Dia São Paulo" — Praça Marechal Deodoro, 340.	TV Globo
9h	Sr. Manoel Antunes, Prefeito Municipal de São José do Rio Preto.	
10h	Reunião na Secretaria da Segurança Pública — Av. Higienópolis, 758.	
12h	Sra. Julieta Camposano — Senadora da República do Chile.	
12h30	Vereadores da Capital.	
15h	Assinatura de Convênio entre a SUNAB e as Prefeituras Municipais do Estado de São Paulo, delegando poderes aos municípios para a fiscalização e controle de preços — Palácio dos Bandeirantes.	
17h	Sr. José Gil Plens, Prefeito Municipal de Paranapanema.	
17h30	Sr. José Carlos de Oliveira, Prefeito Municipal de Amparo.	
18h	Sr. Kinyi Yoshikawa — Coordenador de Turismo do Estado de São Paulo em Osaka.	

Seção I

Esta edição de 56 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	2	Concursos.....	17
Universidades.....	11	Assembleia Legislativa.....	26
Ministério Público.....	12	Diário dos Municípios.....	49
Tribunal de Contas.....	14	Prefeituras.....	49
Editais.....	16	Boletim Federal.....	51

DECRETO N.º 24.899, DE 11 DE MARÇO DE 1986

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Osasco, um terreno sem benfeitorias, situado naquele município, necessário à construção da EEPG Professora Cecília Correa Castelaní

ORESTES QUÉRCIA, Vice-Governador, em Exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do pronunciamento do Secretário da Justiça,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação da Prefeitura Municipal de Osasco, um terreno sem benfeitorias, com a área de 11.800,00m² (onze mil e oitocentos metros quadrados), situado no município e comarca de Osasco, necessário à construção da EEPG Professora Cecília Correa Castelaní, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo n.º 92.798/84 da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, a saber: "Iniciam-se no ponto "1", situado no alinhamento predial da Rua Ali Saad e a propriedade do Sr. Vicente Bergamo; daí, segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Ali Saad, com azimute de 16º17'23", numa distância de 62,00m, até encontrar o ponto "2", junto à linha da propriedade do Sr. José Carlos Galvão; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta, com o azimute de 315º16'41" e numa distância de 58,00m até o ponto "3"; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta, com o azimute de 226º53'17", numa distância de 13,00m até encontrar o ponto "4"; daí, deflete à direita e segue em linha reta, com o azimute de 313º56'46", numa distância de 78,00m até encontrar o ponto "5", situado no alinhamento predial da Rua Antonio José Murchs, confrontando no trecho do ponto "2" ao ponto "5" com propriedade do Sr. Carlos Correa Galvão; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta, pelo alinhamento predial da Rua Antonio José Murchs, com o azimute de 244º59'42", numa distância de 87,00m até encontrar o ponto "6"; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta, com o azimute de 223º49'51", numa distância de 7,00m até encontrar o ponto "7", junto à propriedade de José Delmonte; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta, com o azimute de 121º07'44", numa distância de 203,00m, até o ponto "1" situado no alinhamento predial da Rua Ali Saad, confrontando neste trecho com propriedade do Sr. José Delmonte e Vicente Bergamo, onde teve início a presente descrição".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de março de 1986.

ORESTES QUÉRCIA

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Paulo Renato Costa Souza,

Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 11 de março de 1986.

DECRETO N.º 24.900, DE 11 DE MARÇO DE 1986

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis situados no município e comarca de Cubatão e no município e comarca de Praia Grande, necessários para implantação da ligação do acesso à Estrada dos Pilões e da interconexão da SP-55 com a SP-148, localizados na Rodovia Padre Manoel da Nóbrega — SP-55

ORESTES QUÉRCIA, Vice-Governador, em Exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º, 3.º e 6.º do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela DERSA — Desenvolvimento Rodoviário S.A., nos termos do artigo 8.º, do Decreto n.º 23.344, de 29 de março de 1985, por via amigável ou judicial, diversas áreas de terra num total de 81.520,16m² (oitenta e um mil, quinhentos e vinte metros quadrados e dezesseis décimos quadrados) e respectivas benfeitorias, localizadas nos Municípios de Cubatão, Comarca de Cubatão e Praia Grande, Comarca de Praia Grande, destinadas às obras de implantação da ligação do acesso à Estrada dos Pilões e da interconexão da SP-55 com a SP-148, necessárias às obras de duplicação da Rodovia Padre Manoel da Nóbrega — SP-55, a saber:

I — Área 1: Área denominada como Área I na planta DERSA n.º 16.02.000-D3/005, que consta pertencer à Transportadora São Geraldo e Outros, acha-se situada entre as esta-

cas 7 + 12,50m a 9 + 9,00m do projeto geométrico, aproximadamente entre os kms 54 + 720m a 55, da Rodovia Padre Manoel da Nóbrega, SP-55, sentido Cubatão-Itanhaém, definida pelos segmentos AB, com extensão, em linha reta, de 37,00m (trinta e sete metros), AZ = 223º50'10"; BC, com extensão, em linha reta, de 20,00m (vinte metros), AZ = 353º35'25"; CD, com extensão, em linha reta, de 108,50m (cento e oito metros e cinquenta centímetros), AZ = 313º30'40"; DE, com extensão, em linha reta, de 13,00m (treze metros), AZ = 49º40'15"; EF, com extensão, em linha reta, de 23,50m (vinte e três metros e cinquenta centímetros), AZ = 133º30'40"; FG, com extensão, em curva, de 30,00m (trinta metros), raio de 18,00m (dezoito metros); GH, com extensão, em linha reta, de 30,00m (trinta metros), AZ = 43º30'10"; HI, com extensão, em linha reta, de 6,00m (seis metros), AZ = 313º30'40"; IJ, com extensão, em curva, de 113,50m (cento e treze metros e cinquenta centímetros), raio de 83,00m (oitenta e três metros); JK, com extensão, em linha reta, de 54,00m (cinquenta e quatro metros), AZ = 136º54'30"; KL, com extensão, em curva, de 86,50m (oitenta e seis metros e cinquenta centímetros), raio de 83,00m (oitenta e três metros); LM, com extensão, em linha reta, de 30,00m (trinta metros), AZ = 223º30'10"; MN, com extensão, em linha reta, de 21,00m (vinte e um metros), AZ = 178º40'20"; NO, com extensão, em linha reta, de 37,00m (trinta e sete metros), AZ = 47º30'40"; OA, com extensão, em linha reta, de 14,50m (quatorze metros e cinquenta centímetros), AZ = 96º10'20", perfazendo uma área de 2.461,66m² (dois mil, quatrocentos e sessenta e um metros quadrados e sessenta e seis décimos quadrados).

II — Área 2: Área denominada como Área II na planta da DERSA n.º 16.02.000-D3/005, que consta pertencer à Transportadora São Geraldo e Outros, acha-se situada entre as estações 2 + 11,50m a 3 + 4,50m, do projeto geométrico, aproximadamente entre os kms 54 + 720m a 55, da Rodovia Padre Manoel da Nóbrega, SP-55, sentido Cubatão-Itanhaém, definida pelos segmentos PQ, com extensão, em linha reta, de 57,00m (cinquenta e sete metros), AZ = 297º00'30"; QR, com extensão, em linha reta, de 29,00m (vinte e nove metros), AZ = 316º54'30"; RS, com extensão, em linha reta, de 31,00m (trinta e um metros), AZ = 353º30'00"; ST, com extensão, em linha reta, de 45,00m (quarenta e cinco metros), AZ = 134º54'30"; TP, com extensão, em linha reta, de 62,00m (sessenta e dois metros), AZ = 135º50'18", perfazendo uma área de 1.318,50m² (um mil, trezentos e dezoito metros e cinquenta décimos quadrados).

III — Área 3: Área denominada como Área I nas plantas DERSA n.ºs 16.08.000-D3/001, 002, que consta pertencer a Carlos Rivetti, Sidnei Rivetti, José Ramos Filho, Beatriz P. Liviero, Artur de Carvalho Mourão, Karl Mehler, Benito Vasquez Alvarez, Manoel de Souza Varella, Manoel Paulino Gomes, José Macedo, Antonio Astolpho Gracia, Antonina Trachi, Rubens Barbosa de Almeida, Mário Seiko Teruya, Carlos Novo e outros, acha-se situada entre as estações 622 + 6,50m a 653 + 9,50m, do projeto geométrico, aproximadamente entre os kms 74 + 670m a 75 + 420m, da Rodovia Padre Manoel da Nóbrega, SP-55, sentido Cubatão-Itanhaém, definida pelos segmentos AB, com extensão, em linha reta, de 67,50m (sessenta e sete metros e cinquenta centímetros), AZ = 73º53'16"; BC, com extensão, em curva, de 200,50m (duzentos metros e cinquenta centímetros), raio de 138,50m (cento e trinta e oito metros e cinquenta centímetros); CD, com extensão, em linha reta, de 19,12m (dezenove metros e doze centímetros), AZ = 3º25'49"; DE, com extensão, em curva, de 195,54m (cento e noventa e cinco metros e cinquenta e quatro centímetros), raio de 121,50m (cento e vinte e um metros e cinquenta centímetros); EF, com extensão, em curva, de 69,67m (sessenta e nove metros e sessenta e sete centímetros), raio de 295,28m (duzentos e noventa e cinco metros e vinte e oito centímetros); FG, com extensão, em linha reta, de 111,92m (cento e onze metros e noventa e dois centímetros), AZ = 89º01'15"; GH, com extensão, em curva de 28,80m (vinte e oito metros e oitenta centímetros), raio de 26,75m (vinte e seis metros e setenta e cinco centímetros); HI, com extensão, em linha reta, de 14,78m (quatorze metros e setenta e oito centímetros), AZ = 127º01'30"; IJ, com extensão, em curva, de 464,84m (quatrocentos e sessenta e quatro metros e oitenta e quatro centímetros), raio de 700m (setecentos metros); JK, com extensão, em linha reta de 140,91m (cento e quarenta metros e noventa e um centímetros), AZ = 239º24'46"; KA, com extensão, em linha reta, de 10,52m (dez metros e cinquenta e dois centímetros), AZ = 37º53'33", perfazendo uma área de 67.653m² (sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e três metros quadrados).

IV — Área 4: Área denominada como Área II nas plantas DERSA n.º 16.08.000-D3/001, 002, que consta pertencer a Carlos Vicente Gaudio, Antônio Florentino Dias, Waldomiro Pires de Oliveira Dias e Outros, acha-se situada entre as estações 618 + 11,20m a 626 + 8,50m, do projeto geométrico, aproximadamente entre os kms 74 + 601m a 74 + 830m da Rodovia Padre Manoel da Nóbrega, SP-55, sentido Itanhaém-Cubatão, definida pelos segmentos LM, com extensão, em curva, de 168,69m (cento e sessenta e oito metros e sessenta e